



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro

Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes

1.º Secretário

Robson de Sá Leite

2.º Secretário

## Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

## **TERMO ADITIVO n.º 20 AO CONTRATO N.º 11/2015**

### **Processo n.º 205/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.306.751/0001-06, com sede na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, CEP 11.910-000, neste ato representada pelo Presidente **RENAN FUDALLI MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.971.395-9 e do CPF/MF n.º 326.786.008-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO OURO VERDE SETE BARRAS LTDA**, sito na Rua Júlio Prestes, n.º 1600, Bairro Vila Ipiranga, Município de Sete Barras/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.686.029/0001-07, representada neste ato por **ROBERTO GOITI HASHIMOTO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG. N.º 5.824.507-SSP/SP, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 790.954.538-05, doravante denominado **CONTRATADO**, **as partes aditam o CONTRATO N.º 11/2015, firmado em 10/10/2015**, a qual passará a vigorar nos seguintes termos, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

**CLÁUSULA 1º** - Fica reajustado para R\$ 4,599 (quatro reais, cinquenta e nove centavos e nove milésimos) o valor do Litro da Gasolina Comum discriminado na cláusula segunda do Contrato n.º 11/2015, retroagindo seus efeitos a 14/11/2018.

**CLÁUSULA 2º** - O saldo de litros de gasolina comum existente na presente data é de 5.889,97, perfazendo o contrato, a partir desta data, no valor global de R\$ 27.087,97 (vinte e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA 3º** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Sete Barras, 23 de novembro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

Contratante

**AUTO POSTO OURO VERDE SETE BARRAS LTDA**

Contratada

## **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Alba dos Santos Almeida Costa  
RG 29.739.094-6 SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Leonardo Ribeiro da Silva Neto  
RG: 13.212.750-7 SSP/SP